

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO
Na Portaria nº 478/2018 publicada no dia 09 de maio de 2018 na página B5, onde se lê: LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, leia-se HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI

Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2018.
PORTARIA Nº 478/2018 - SECRETARIA DE SAÚDE
SUMULA: Concessão de Diária
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor LUCIANO SENAS DOS SANTOS, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº2420/13 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (CINCO) diárias no valor de R\$ 75,00 cada diária totalizando o valor de R\$375,00, para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (nove) DIAS DE MAIO DE 2018.
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI
Secretário Municipal de Saúde
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO:
LUCIANO SENAS DOS SANTOS
LOTAÇÃO
Cargo/Função: CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDERÇO BENEFICIÁRIO
CPF 00.429.029-16 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº CONTA
1564-9 Nº EMPENHO
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Por um período de 40 dias QT DIÁRIAS
5 diárias VALOR UNITÁRIO
575,00
VALOR TOTAL
375,00 Nº EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 479/2018-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Flávio William Nascimento Lage, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias e 6 (seis) horas no valor de R\$150,00 cada diária, totalizando R\$ 337,50, para transporte de pacientes para a cidade de Ponta Grossa.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (nove) DIAS DE MAIO DE 2018.
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI
Secretário Municipal
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO:
FLÁVIO WILLIAM NASCIMENTO LAGE
LOTAÇÃO
Cargo/Função: CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDERÇO BENEFICIÁRIO
Rua Laranjeiras do Sul, nº. 544 - Centro
CPF 049.255.979-14 AGÊNCIA BANCÁRIA
0516-9 Nº CONTA
18694-4 Nº EMPENHO
DESTINO
Curtiba
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
07 a 08 de maio QT DIÁRIAS
02 diária
6 horas VALOR UNITÁRIO
150,00 VALOR TOTAL
337,50 Nº EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO
Na Portaria nº 475/2018 publicada no dia 08 de maio de 2018 na página B4, onde se lê: LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, leia-se HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI

Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2018.
PORTARIA Nº 475/2018-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº4720/18 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 5 (seis) diárias no valor de R\$ 75,00, totalizando o valor de R\$375,00 para transporte de pacientes para a cidade de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (quatro) DIAS DE MAIO DE 2018.
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI
Secretário Municipal
MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO:
ELIAS GONZAGA
LOTAÇÃO
Cargo/Função: CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDERÇO BENEFICIÁRIO
Rua Ruy Barbosa, 1564.
CPF 665.508.439-00 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº CONTA
20.495-2 Nº EMPENHO
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Por um período de 40 dias QT DIÁRIAS
05 diárias VALOR UNITÁRIO
75,00 VALOR TOTAL
375,00 Nº EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO
Na Portaria nº 476/2018 publicada no dia 08 de maio de 2018 na página B4, onde se lê: LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, leia-se HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI

Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2018.
PORTARIA Nº 476/2018-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Fernando Carrasco, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº2420/13 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias e 21(vinte e um) horas no valor de R\$150,00 cada diária, totalizando R\$ 431,25 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (quatro) DIAS DE MAIO DE 2018.
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI
Secretário Municipal
MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO:
FERNANDO CARRASCO
LOTAÇÃO
Cargo/Função: CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDERÇO BENEFICIÁRIO
Rua Edmundo Mercier Junior, nº. 1314 - Centro
CPF 052.168.449-88 AGÊNCIA BANCÁRIA
0143-0 Nº CONTA 00006622-9
DESTINO
Curtiba
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
01,02, 03 e 4 de maio de 2018 QT DIÁRIAS
01,02, 03 e 4 VALOR UNITÁRIO
150,00 VALOR TOTAL
431,25 Nº EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO
Na Portaria nº 477/2018 publicada no dia 08 de maio de 2018 na página B4, onde se lê: LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, leia-se HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI

Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2018.
PORTARIA Nº 477/2018-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor ALEXSANDRO MAGNO ROBERTO, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº2420/13 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias e 6 (seis) horas no valor de R\$ 150,00 cada diária, totalizando R\$457,50 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (sete) DIAS DE MAIO DE 2018.
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI
Secretário Municipal
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO:
ALEXANDRO MAGNO ROBERTO
LOTAÇÃO
Cargo/Função: CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDERÇO BENEFICIÁRIO
Rua Edmundo Mercier Junior, nº. 1314 - Centro
CPF 027.103.269-70 AGÊNCIA BANCÁRIA
052.168.449-88 Nº CONTA 00006622-9
DESTINO
CURTIBA
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO 02,03,04 e 05 de MAIO de 2018 QT DIÁRIAS 03 diárias
6 horas VALOR UNITÁRIO
150,00 VALOR TOTAL
457,50 Nº EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 480/2018
SUMULA: Concessão de Diária
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Hediberto Villa Nova Sobrinho, Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal nº. 1332005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (DUAS) diárias + 30%, para custos de hospedagem e alimentação, nos dias 09 a 11 de maio de 2018, em razão da necessidade de uma agenda que será cumprida na Assembleia Legislativa, Casa Civil e SEDU em Curitiba- PR.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (nove) DIAS DE MAIO DE 2018.
Hediberto Villa Nova Sobrinho
Prefeito Municipal
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
NOME BENEFICIÁRIO:
Hediberto Villa Nova Sobrinho
LOTAÇÃO
Cargo/Função: CARGO/FUNÇÃO
CLASSE/NÍVEL
ENDERÇO BENEFICIÁRIO
AGÊNCIA BANCÁRIA Nº. CONTA
CURTIBA- PR
MOTIVO
Agenda que será cumprida na Assembleia Legislativa, Casa Civil e CEDU em Curitiba- PR.
PERÍODO
09/05/2018 à 11/05/2018 QT DIÁRIAS
02 (DUAS) Diárias + 30% VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL N °
EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se encontra no processo licitatório, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATORIO Nº 44/2018
SOLICITANTE: ALMIR DE ALMEIDA
OBJETO: Aquisição de material para orientar e alertar agentes públicos e privados e a população em geral sobre a prevenção e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, atendendo a DEMAIS INFORMAÇÕES. Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217
Data: 09 de maio de 2018.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217
Data: 09 de maio de 2018.
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da pessoa física TÂNIA MARIA ABRÃO GUERREIRO, para a contratação em Razão do Preço, para a contratação de um profissional especializado em capacitar, orientar e alertar agentes públicos e privados e a população em geral sobre a prevenção e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, atendendo a Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Promoção Social de Douradina-PR, no valor de R\$3.750,00(três mil e setecentos e cinquenta reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 02 de maio de 2018.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispenseu, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da pessoa física TÂNIA MARIA ABRÃO GUERREIRO, inscrita no CPF nº. 373.779.819-20, para a contratação em Razão do Preço, para a contratação de um profissional especializado em capacitar, orientar e alertar agentes públicos e privados e a população em geral sobre a prevenção e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, atendendo a Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Promoção Social de Douradina-PR, no valor de R\$3.750,00(três mil e setecentos e cinquenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 02 de maio de 2018.
Almir de Almeida
Presidente do Juri

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 183/2018
Data: 09.05.2018
Ementa: exclui membro de Coordenação do CREAS nomeado pela Portaria nº 019/2018 de 19.01.2018, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaira, e de acordo com a Lei Municipal sob o nº 2.024/2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.204/2018.
R E S O L V E:
Art. 1º Excluir o nome da servidora a seguir mencionada, a partir de 15 de maio de 2018, nomeada por meio da Portaria nº 019/2018 de 19.01.2018, com atribuições de Assessoria em Coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:
Nome matrícula nº A partir de
15.05.2018
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15.05.2018, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 019/2018 datada de 19.01.2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, SE. E CUMPRIDA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2018.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO
PROCESSO PRESENCIAL Nº037/2018
SEDURANÁ Nº 02/2018
O Prefeito Municipal de Icaraima, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, aos interessados, o CANCELAMENTO de todo teor do Pregão Presencial nº037/2018, marcado para o dia 22/05/2018 às 14:00horas o qual tem por objeto a aquisição de 01 pá Carregadeira S/ Rodas no valor máximo de R\$345.000,00. Portanto fica cancelado os avisos de licitação publicado no DIOE/PR dia 09/05/2018 – Edição nº 10165 Pg. 31 e Jornal Umuarama Ilustrado dia 09/05/2018 Edição nº 11.258 Pg. 06. Outras informações poderão ser obtidas pelo fone (44) 3665-8000 e no email: planejamento@icaraima.pr.gov.br
Icaraima, 09 de Maio de 2018.
Irys Oliveira Vedotto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 128/2018
DATA: 02/05/2018
SUMULA: Nome Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. OSMIR SIANE FULGÊNCIO, portador do RG nº.5.743.845-2 e do CPF nº 756.269.429-04, Como Fiscal de Contrato nº 053/2018,Empresa M.T. CHIARADIA MOVEIS PLANEJADOS - ME
2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o Município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 09 dias do mês de Maio de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 039/2018
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 86.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no presente edital e seus anexos.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e afins para atendimento das diversas secretarias do município de Ivaté, conforme relação com quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses, ressalvando o direito de prorrogação nos termos da lei.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS Os produtos deverão ser entregues no prazo de 01 (um) dia após a solicitação do município.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: http://ivate.pr.gov.br/licitacao LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
ABERTURA DOS ENVELOPES: 25 de Maio de 2018 às 09:00 horas
Prefeitura Municipal de Ivaté, 09 de Maio de 2018.
Univaldo Campaner
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DA DESPESA
EXTRATO DE LICITAÇÃO 022/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2018
FONECEDOR: ANEZIA JANDIRA ESTADO DE ANDRADE - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 1.314,00 (UM MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS).
VIGÊNCIA: 30/06/2018
FÓRO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fornecedor: José Borsnelli 35059265900
Objeto: Confecção de um título de cidadão honorário e cem convites para a entrega do título
Valor: R\$ 1.680,00
Fundamentação Legal:
Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Fornecedor: José Braz Brilhante – Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018
REGISTRO DE PREÇOS
COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 29/05/2018, às 14:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 041/2018, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE MOTONIVELADORA, COM TEMPO DE USO NO MÁXIMO DE 10 (DEZ) ANOS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 30.500 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 HP, LARGURA MÍNIMA DE 1,6 M, DESLOCAMENTO E TOMBAMENTO HIDRÁULICO DA LÂMINA DESLIZANTE E ESCARIFICADOR TRASEIRO, no valor máximo de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito à Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 17:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 09/05/2018.
ROBERTO LUIZ JACOBY
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.675, DE 09 DE MAIO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DE GESTÃO JUNTO AO CONITE DO PROGRAMA LETE DAS CRIANÇAS.
NILSON CARDOSO DE SOUZA, Prefeito Municipal de MARILUZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Deliberação nº 003/2012, do Governo do Estado do Paraná,
D E C R E T A
Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para representar o MUNIR DE MARILUZ, Estado do Paraná, no Comitê do Programa Leite das Crianças:
TITULAR: Carina da Silva Quadros Simões, Psicóloga, portadora da CIRG nº 6.877.522-1/PR;
SUPLENTE: Roney de Souza Araújo, Auxiliar de Escrelório, portadora da CIRG nº 12.41.876-8/PR.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal, aos 09 dias do mês de Maio de 2018.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº087/2018
SUMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ALESSANDRO PEREIRA DA CRUZ, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor ALESSANDRO PEREIRA DA CRUZ, portador do RG: 63.988-9 SSP/PR e CPF 048.496.879-38, sendo 30(trinta) dias de descanso de 09 de maio a 07 de junho de 2018, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 08 dias do mês de maio de 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 172/2018
SUMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal – PR, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor ALMIR DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Perobal – PR, a viajar até Curitiba – PR para tratar de assuntos de interesse do Município de Perobal, na Casa Civil e Gabinete do Deputado Estadual ALEXANDRE CURI, no dia 09 de maio de 2018, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de maio de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SAMU 192
CIUENP
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 20/2017 – Pregão Presencial nº 08/2017.
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fomento nº 12/2017, celebrado junto à empresa JACOMEI & CARMINATI LTDA, pelo período de mais 12 (doze) meses, bem como no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato da quantidade adquirida estar se esgotando, e a total necessidade continuidade do fornecimento de combustíveis para a frota do CIUENP, o que fato no Processo Administrativo nº 02/2017, Pregão Presencial nº 008/2017, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.
Valor total estimado anual: R\$ 16.785,00 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e cinco reais).
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da celebração de aditivo da contratação acima descrita.
Umuarama/PR, 08 de maio de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192
CIUENP
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 17/2017 – Pregão Presencial nº 05/2017.
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fomento nº 07/2017, celebrado junto à empresa CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, pelo período de mais 12 (doze) meses, bem como no limite máximo de até 25% (vinte e cinco por cento), sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato da quantidade adquirida estar se esgotando, e a total necessidade continuidade do fornecimento de medicamentos e materiais médicos para atendimento pré hospitalar, o que fato no Processo Administrativo nº 017/2017, Pregão Presencial nº 005/2017, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.
Valor total estimado anual (incluindo os 04 lotes): R\$ 444.565,67 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da celebração de aditivo da contratação acima descrita.
Umuarama/PR, 03 de maio de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192
CIUENP
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo n. 20/2018
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: contratação de pessoa jurídica para a realização de 02 (dois) cursos da área da saúde a alguns dos servidores do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, especificamente com o objetivo de orientá-los sobre a humanização do atendimento, visando a qualificação e maior capacitação dos mesmos.
Valor total estimado: R\$ 4.190,00 (quatro mil, cento e noventa reais).
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 09 de maio de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192
CIUENP
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 21/2018
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: envio para aquisição de peça, com conserto e manutenção de 02 (duas) incubadoras de transporte FANEM Modelo IT158TS, que equipam as Unidades de Suporte Avançado do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, com a máxima urgência possível, a fim de possa ser dado regular prosseguimento as atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho dos serviços.
Valor total estimado: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.
Umuarama/PR, 09 de maio de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA REIFICADORA Nº 046/2018.
Súmula: Retifica a Portaria nº 095/2013, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
NILSON CARDOSO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e Considerando, o disposto no Despacho 287/18-COFAF, exarado no Processo nº 481088/13, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica esta Portaria nº 095/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º - Fica estipulado como primeiro mensal de sua aposentadoria, o valor de R\$ 2.554,28 (dois mil, quinhentos e cinquenta quatro reais e vinte e oito centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mariluz-PR, 09 de maio de 2018.
Registre-se e Publique-se
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARILUZ, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
A Prefeitura Municipal de Mariluz-PR, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes do micro região de Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em conformidade com os preçitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 sob as seguintes condições:
DATA DA ABERTURA: 23 maio de 2018
HORÁRIO: 13:30 horas, local: sala de Licitações.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos destinados a utilização das Secretarias do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência e nos elementos instrutores do edital.
PREÇO MÁXIMO: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
TIPO: MENOR PREÇO MENSAIS.
REGIME CONTRATACIONAL: GLOBAL.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente, 10 dias após a emissão da nota fiscal.
As propostas deverão ser apresentadas por meio impresso e também em mídia digital (Pen drive ou CD) sob pena de desclassificação, através do programa próprio fornecido em conjunto com o edital, a ser retirado no Portal Transparência do Município no endereço: http://mariluz.pr.gov.br/aba/licitacoes, informações poderão ser prestadas pelo fone (44) 3534-8000 com Edson Torres.
Não havendo proposta poderá ser retirado no Portal Transparência do Município http://mariluz.pr.gov.br/aba/licitacoes, ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Mariluz 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Ed

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

Página 1 de 2

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.283.000,00	4.283.000,00	835.971,82	19,52	1.675.131,39	39,11	2.607.868,61
Recostas Correntes	4.283.000,00	4.283.000,00	835.971,82	19,52	1.675.131,39	39,11	2.607.868,61
Contribuições	1.183.000,00	1.183.000,00	192.770,74	16,30	387.850,35	32,79	795.149,65
Contribuições Sociais	1.183.000,00	1.183.000,00	192.770,74	16,30	387.850,35	32,79	795.149,65
Recosta Patrimonial	3.080.000,00	3.080.000,00	641.732,50	20,84	1.285.812,48	41,75	1.794.187,52
Valores Mobiliários	3.080.000,00	3.080.000,00	641.732,50	20,84	1.285.812,48	41,75	1.794.187,52
Outras Recostas Correntes	20.000,00	20.000,00	1.468,56	7,34	1.468,56	7,34	18.531,44
Demais Recostas Correntes	20.000,00	20.000,00	1.468,56	7,34	1.468,56	7,34	18.531,44
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	990.000,00	990.000,00	221.242,08	22,35	683.182,06	68,91	306.817,94
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.273.000,00	5.273.000,00	1.057.213,90	20,05	2.358.313,45	44,72	2.914.686,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	5.273.000,00	5.273.000,00	1.057.213,90	20,05	2.358.313,45	44,72	2.914.686,55
DEPÓSITO (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	5.273.000,00	5.273.000,00	1.057.213,90	20,05	2.358.313,45	44,72	2.914.686,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)				
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.451.000,00	5.451.000,00	300.644,47	569.966,55	4.881.033,45	300.644,47	569.966,55	4.881.033,45	568.886,31	-	
DESPESAS CORRENTES	3.163.000,00	3.163.000,00	300.644,47	569.966,55	2.593.033,45	300.644,47	569.966,55	2.593.033,45	568.886,31	-	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500.000,00	2.500.000,00	232.604,53	468.011,59	2.091.988,41	232.604,53	468.011,59	2.091.988,41	466.941,05	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	603.000,00	603.000,00	68.039,94	101.954,96	501.045,04	68.039,94	101.954,96	501.045,04	101.945,26	-	
DESPESAS DE CAPITAL	75.000,00	75.000,00	-	-	75.000,00	-	-	75.000,00	-	-	
INVESTIMENTOS	75.000,00	75.000,00	-	-	75.000,00	-	-	75.000,00	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.213.000,00	2.213.000,00	-	-	2.213.000,00	-	-	2.213.000,00	-	-	
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.000,00	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.453.000,00	5.453.000,00	300.644,47	569.966,55	4.883.033,45	300.644,47	569.966,55	4.883.033,45	568.886,31	-	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	5.453.000,00	5.453.000,00	300.644,47	569.966,55	4.883.033,45	300.644,47	569.966,55	4.883.033,45	568.886,31	-	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	1.788.346,90	-	-	1.788.346,90	-	1.789.427,14	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	5.453.000,00	5.453.000,00	300.644,47	569.966,55	2.358.313,45	300.644,47	2.358.313,45	-	2.358.313,45	-	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	990.000,00	990.000,00	221.242,08	22,35	683.182,06	68,91	306.817,94
Recostas Correntes Intraorçamentárias	990.000,00	990.000,00	221.242,08	22,35	683.182,06	68,91	306.817,94
Contribuições	990.000,00	990.000,00	221.242,08	22,35	683.182,06	68,91	306.817,94
Contribuições Sociais	990.000,00	990.000,00	221.242,08	22,35	683.182,06	68,91	306.817,94

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.000,00	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
DESPESAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000,00	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 09/Mai/2018, 13h e 47m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
023804/0-0

VALMIRA LAZARIN
PRESIDENTE
031.393.419-38

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	% (b/total b)		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.451.000,00	5.451.000,00	300.644,47	569.966,55	100,00	4.881.033,45	300.644,47	569.966,55	100,00	4.881.033,45
Previdência Social	3.238.000,00	3.238.000,00	300.644,47	569.966,55	100,00	2.668.033,45	300.644,47	569.966,55	100,00	2.668.033,45
Previdência do Regime Estatutário	3.238.000,00	3.238.000,00	300.644,47	569.966,55	100,00	2.668.033,45	300.644,47	569.966,55	100,00	2.668.033,45
Reserva de Contingência	2.213.000,00	2.213.000,00	0,00	0,00	0,00	2.213.000,00	0,00	0,00	0,00	2.213.000,00
Reserva de Contingência	2.213.000,00	2.213.000,00	0,00	0,00	0,00	2.213.000,00	0,00	0,00	0,00	2.213.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TOTAL (III)=(I+II)	5.453.000,00	5.453.000,00	300.644,47	569.966,55	100,00	4.883.033,45	300.644,47	569.966,55	100,00	4.883.033,45

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	% (b/total b)		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Previdência Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Previdência do Regime Estatutário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TOTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 09/Mai/2018, 13h e 49m.

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
023804/0-0

VALMIRA LAZARIN
PRESIDENTE
031.393.419-38

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Lei ordinária nº 434/2018 de 09/05/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e o cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 47.450,50 (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE.

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um Crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 47.450,50 (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

Suplementação

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.002.08.243.0005.2.231. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/AC - CASA ABRIGO 28.500,00
08.002.08.244.0005.2.229. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/MC - CREAS 28.500,00
408 - 3.3.90.30.00.00 - 935 - MATERIAL DE CONSUMO 28.500,00
412 - 3.1.90.11.00.00 - 935 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
413 - 3.3.90.30.00.00 - 935 - MATERIAL DE CONSUMO 8.950,50

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 47.450,50

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.002.08.243.0005.2.231. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/AC - CASA ABRIGO 14.000,00
408 - 3.1.90.11.00.00 - 935 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.000,00
08.003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMDCA
08.003.08.243.0005.6.202. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS 1.450,50
424 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.450,50
425 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.500,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES 47.450,50

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Quarta-feira, 09 de Maio de 2018.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Decreto nº 977/2018 de 09/05/2018

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e o cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 431/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Decreto:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)

Suplementação

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	
07.001 Divisão de Esporte	
07.001.27.812.0009.1.211. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - CONVÊNIO 35/2017	
513-3.3.90.30.00.00 - 825 - MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00
514-4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.17.512.0013.2.242. AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - CONV. 459/2017	
515-4.4.90.52.00.00 - 826 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	287.000,00
516-4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total Suplementação	440.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	
07.001 Divisão de Esporte	
07.001.27.812.0009.2.223. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
218-3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
221-3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
369-3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Excesso de Arrecadação:	
Receita: 2.4.2.8.10.91.00.00-Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	105.000,00
Receita: 2.4.2.8.10.61.00.00-Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	287.000,00
Total	392.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Quarta-feira, 09 de Maio de 2018.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Decreto nº 979/2018 de 09/05/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e o cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 47.450,50 (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 434/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Decreto:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um Crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 47.450,50 (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA nº 06/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, pela

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público da Comarca de Cruzeiro do Oeste, com fundamento no art. 27, parágrafo único, inc. IV, da Lei 8.625/93;

CONSIDERANDO a definição que foi conferida ao Ministério Público pelo artigo 127 da Carta Política de 1988, qual seja: "instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO que, consoante preceitua o artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, ex vi o disposto no artigo 37, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que disposição semelhante encontra-se inserida no artigo 27, inciso V, da Constituição do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que não é qualquer cargo ou emprego que pode ser previsto como de provimento em comissão, até porque "o legislador deve ter presente, sempre, a advertência e alerta do STF no sentido de que a criação de cargo em comissão, em moldes artificiais e não condizentes com as praxes de nosso ordenamento jurídico e administrativo, só pode ser encarada como inaceitável esvaziamento da exigência constitucional do concurso";

CONSIDERANDO que um cargo ou emprego previsto em lei como em comissão deve ter atribuições que exijam confiança política, pois para o correto desempenho das funções inerentes a tais cargos ou empregos seu ocupante deve estar afinado com determinadas diretrizes políticas e programas de ação governamental, situação que revela a incompatibilidade com a seleção através de concurso público, o que somente ocorre em cargos ou empregos com atribuições que contenham decisão política ou influência a decisões políticas, como em funções de chefia, direção e assessoramento superior, conforme exigido pelo artigo 37, V, da Carta Magna;

CONSIDERANDO que cargos ou empregos públicos para desempenho de funções técnicas como de médicos, dentistas, engenheiros, advogados, contadores, etc. não se coadunam com a natureza do cargo ou emprego de provimento em comissão, uma vez que, para exercer corretamente as atribuições relativas a estes cargos ou empregos públicos não se exige qualquer confiança política, não é necessário fidelidade a uma determinada diretriz política ou a um certo programa de ação governamental, mas que desempenhem suas atribuições segundo as técnicas de suas profissões, qualidades que podem e devem ser aferidas em concurso público;

CONSIDERANDO que, ainda que se admita a existência de cargo comissionado de assessor jurídico no âmbito do Poder Executivo Municipal, o mesmo destina-se apenas a assessorar o Advogado efetivo do ente, quer nas atividades de representação judicial quer nas atividades de consultoria, bem ainda, assessorar o Gestor no que diz respeito às suas diretrizes políticas ou ações governamentais, não podendo o mesmo praticar diretamente ato típico de representação judicial ou de consultoria;

CONSIDERANDO que por identidade de razões, também as Câmaras Municipais têm por obrigação manter em seus quadros o cargo efetivo de advogado, devidamente provido por servidor concursado, o qual terá a atribuição de defender os interesses da Câmara e prestar assessoria e consultoria jurídica nas questões postas à apreciação da edilidade, que envolvam conhecimento técnico jurídico;

CONSIDERANDO que o STF também já se pronunciou sobre as atribuições do cargo efetivo de advogado da Câmara, sendo exigível a representação da Câmara de Vereadores ou a consultoria dos edis por advogado concursado;

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, EMENDA Nº 9, DE 12.12.96. LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL CRIAÇÃO DE PROCURADORIA GERAL PARA CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO JURÍDICO E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DA CÂMARA LEGISLATIVA, PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, ALEGAÇÃO DE VÍCIO DE INICIATIVA E DE OFENSA AO ART. 132 DA CF.

1. Reconhecimento da legitimidade ativa da Associação autora devido ao tratamento constitucional específico conferido às atividades desempenhadas pelos Procuradores de Estado e do Distrito Federal. Precedentes: ADI 159, Rel. Min. Octavio Gallotti e ADI 809, Rel. Min. Marco Aurélio.

2. A estruturação da Procuradoria do Poder Legislativo distrital está, inevitavelmente, na esfera de competência privativa da Câmara Legislativa do DF. Inconstitucional a alegação de vício formal por usurpação de iniciativa do Governador.

3. A Procuradoria Geral do Distrito Federal é a responsável pelo desempenho da atividade jurídica consultiva e contenciosa exercida na defesa dos interesses da pessoa jurídica de direito público Distrito Federal.

4. Não obstante, a jurisprudência desta Corte reconhece a ocorrência de situações em que o Poder Legislativo necessita praticar em juízo, em nome próprio, uma série de atos processuais, na defesa de sua autonomia e independência frente aos demais Poderes, nada impedindo que assim o faça por meio de um setor pertencente a sua estrutura administrativa, também responsável pela consultoria e assessoramento jurídico de seus demais órgãos. Precedentes: ADI 175, DJ 08.10.93 e ADI 825, DJ 01.02.93 (ADI 1.557).

CONSIDERANDO, portanto, que é vedado o provimento em comissão para o exercício das funções inerentes à advocacia pública, tais como a representação do ente federativo em Juízo ou seu assessoramento jurídico, o exame da legalidade interna dos atos administrativos, a consultoria e a assistência jurídica (STF. ADI 881 MC. Rel. Min. Celso de Mello, Tribunal Pleno, DJ 25.04.1997; STF. ADI 4.843 MC-Referendo/PB. Rel. Min. Celso de Mello, J. 11.12.2014);

CONSIDERANDO que a instituição de cargos em comissão exige específica previsão legal, em que se estabeleçam os requisitos ao seu exercício (CF, art. 37, III), os respectivos padrões remuneratórios (CF, art. 37, X) e, notadamente, as funções a serem desempenhadas pelos seus ocupantes, sendo insuficiente a disciplina por ato infra legal, no caso, "RESOLUÇÃO";

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão devem ser ocupados por pessoa da confiança de seu superior hierárquico imediato;

CONSIDERANDO que, analisando as atribuições dos cargos de Assessor Jurídico e Assessor Parlamentar, resta claro que seu exercício não estão vinculados a nenhuma orientação política de qualquer agente político - não se encontram vinculados, sequer, a um específico agente político, mas a todos os Vereadores -, não gerando nenhum vínculo especial de lealdade que não o comumente exigível de todo servidor público e nem gera alguma forma de influência no âmbito da tomada das decisões políticas fundamentais pelos senhores Vereadores ou na execução de tais políticas.

CONSIDERANDO o princípio do paralelismo das formas, segundo o qual a extinção dos cargos de provimento em comissão deve ser dar pelo mesmo ato administrativo ou legal que os criou, a fim de evitar arguições futuras de nulidade que possam acarretar o ajuizamento de demandas que possam comprometer os cofres públicos municipais com eventuais encargos trabalhistas e/ou ônus de sucumbência;

CONSIDERANDO que, quanto ao cargo de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, embora não ocupado, também não está vinculado a qualquer agente política, bem como se trata de atividade típica de servidor efetivo;

CONSIDERANDO que diante de todas as regras constitucionais citadas, os cargos de provimento em comissão devem ser excepcionais;

CONSIDERANDO que, quanto aos cargos em comissão de Assessor Parlamentar e de Assessor Jurídico, sendo eles de natureza técnica, não tendo sido criados por Lei, e não havendo relação de confiança com superior imediato, bem como demais considerações acima, infringem os requisitos constitucionais, causando também prejuízo ao erário de forma indevida;

CONSIDERANDO ainda notícia de que Vossa Excelência não cadastrou tais servidores no ponto biométrico, sendo que a Câmara possui referido ponto, e tais servidores possuem carga horária determinada;

RECOMENDA a Vossa Excelência, SR. MARCIO TADASHI MATSUMOTO:

A EXTINÇÃO, no prazo de 20 (vinte) dias do recebimento da presente, mediante Resolução, dos cargos de Coordenador de Controle Interno, Assessor Jurídico e de Assessor Parlamentar.

A adequação dos cargos em comissão dessa Câmara, criando-os por meio de Lei.

Imediatamente, o cadastramento do ponto biométrico a todos os servidores da Câmara, bem como seja esclarecido, por meio de ofício, no prazo de 10 dias, por quais motivos ainda não houve o devido cadastramento.

Sugere-se ainda, caso necessário, que seja criado o cargo de Assessor Legislativo, a ser provido mediante concurso público.

Lembra, outrossim, que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná admite a existência de cargo de Assessor Jurídico em Comissão nas Câmaras de Vereadores, no entanto, que tal deve ser vinculado à autoridade, não podendo atender o Poder como um todo (vide Prejudgado 6).

Consigna-se, ainda, que a presente Recomendação não possui a força vinculante e a obrigatoriedade própria das decisões judiciais. Contudo, o seu não atendimento poderá ocasionar a responsabilização do gestor pela prática de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92.

Com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal 8.625/93, requisita-se, ainda, ao Senhor Presidente da Câmara de Cruzeiro do Oeste, que determine a publicação desta Recomendação Administrativa no Órgão de Imprensa Oficial do Poder Legislativo, independentemente de seu acolhimento.

Cruzeiro do Oeste, 07 de maio de 2018.

WILSON TOMÉ TROPANI Promotor de Justiça

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná DECRETANO Nº 048 DE 03 DE MAIO DE 2018. SUMULA: HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais. Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 055/2018, e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação nº 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. D E C R E T A

Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 para o(s) seguinte(s) licitante(s): a) M J BEZERRA - HOTEL E RESTAURANTE, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os lote 01 item 03, b) M FURLAN - RESTAURANTE TEMPERO CERTO - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os lote 01 item 01, d) ADELIA NIEMES E CIA. LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os lote 02 itens 01 e 02, e) RESTAURANTE SAN MANOEL LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os lote 02 itens 01 e 02.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública Parecer Final da Comissão de Licitação, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste decreto.

Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio de dois mil e oito.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná Resultado e republicado por incorreção.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018. PREGÃO PRESENCIAL 025/2018. Consignatário: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PREFEITURA MUNICIPAL. Consignatária: M N - COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 08.053.975/0001-90.

Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, QUE SERÃO UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, EM SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS, A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.

Valor global: R\$ 73.840,00 (SETENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). Vigência: Até o dia 27/04/2019 (vinte e sete de abril de dois mil e dezanove), contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE 01	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	15	Cx		cola branca à base de PVA, não tóxica, lavável, com selo do INMETRO e OCP-0006 ou OCP-0003, possuindo em sua embalagem Descrição completa do produto (cx com 6 unid. De 1 Kg.	R\$ 121,32 R\$ 1.819,80	
2	20	Cx		cola branca (12 unidades de 110g), à base de PVA, não tóxica, lavável, com selo do INMETRO e OCP-0006 ou OCP-0003, possuindo em sua embalagem Descrição completa do produto	R\$ 40,75 R\$ 815,00	
3	20	Cx		cola branca (12 unidades de 37g), à base de PVA, não tóxica, lavável, com selo do INMETRO e OCP-0006 ou OCP-0003, possuindo em sua embalagem Descrição completa do produto	R\$ 16,30 R\$ 326,00	
4	20	Pct		Bastão de cola quente de silicone, tamanho grande, 11,3 mm x 30,0 cm, cada pacote contém um quilo.	R\$ 76,96 R\$ 1.539,20	
LOTE 02						R\$ 4.500,00
1	300	Unid.		Caderno brochura capa forte - 60 fls - formato 200 x 275mm	R\$ 5,20 R\$ 1.560,00	
2	1000	Unid.		Caderno brochura capa forte - 100 fls - formato 140 x 202mm	R\$ 4,10 R\$ 4.100,00	
3	1.500	Unid.		Caderno brochura forte - 48 fls - formato 146 x 275 mm	R\$ 2,74 R\$ 4.110,00	
4	600	Unid.		Caderno de Caligrafia - 40 fls - formato 203 x 147 mm	R\$ 1,37 R\$ 822,00	
5	600	Unid.		Caderno de desenho - 48 fls - formato 14,8 x 21,0	R\$ 1,36 R\$ 816,00	
6	30	Unid.		Caderno Unidade - capa dura - 10 mat 200 fls - formato 200 x 275 mm	R\$ 16,40 R\$ 492,00	
LOTE 03						R\$ 11.900,00
1	50	Cx		Caneta esférica gráfica cor azul, preta ou vermelha, tampa ventilada, ponta média de cobre de 1,0 mm com esfera de tungstênio, corpo hexagonal transparente; Prazo de validade indeterminado; possuindo em sua composição resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, caixa com no mínimo 50 unidades cada, informando dados do fabricante e data de fabricação; selo do INMETRO e OCP-0006	R\$ 2,275,50 R\$ 113,775	
2	150	Unid.		Caneta marca texto a base de água, secagem rápida, nas cores 1/2 amarela e 1/2 verde 1ª Linha	R\$ 2,83 R\$ 424,50	
LOTE 04						R\$ 2.700,00
1	20	Unid.		Grampeador de papel com haste grampeadora de 70 mm de mesa, estrutura metálica de alta resistência, medidas da base: 200 mm comprimento x 500 mm de largura x 90 mm de altura, durável, para grampear até 20 folhas, cor preta, para grampo 26/6 (papel 75g/m²)	R\$ 30,10 R\$ 602,00	
2	5	Unid.		Grampeador profissional US - 3682, comporta grampo dos seguintes tamanhos, 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, com carga de 100 grampos, com corpo metálico e plástico, de cor preta.	R\$ 68,44 R\$ 342,20	
3	30	Cx		grampo trilho, caixa contendo 50 unidades completas cada, 80 mm, 9,3 cm de comprimento já armado	R\$ 11,86 R\$ 355,80	
LOTE 05						R\$ 1.300,00
1	12	Pct		Pacote de Rolo de Fita adesiva crepe 25 mm x 50 m (pacote com 05 rolos)	R\$ 33,75 R\$ 405,00	
2	30	Pct		Pacote Rolo de Fita adesiva crepe 19 mm x 50 m (pacote com 06 rolos)	R\$ 30,00 R\$ 900,00	
3	500	Rolo		Fita Adesiva transparente 45mmX50M	R\$ 9,99 R\$ 2.495,00	
LOTE 06						R\$ 3.800,00
1	25	Pct		Papel cartão fosco, 230 grama, tamanho 50 cm x 66 cm, cor vermelha, cada pacote contém 20 folhas.	R\$ 23,49 R\$ 587,25	
2	25	Cx		papel crepom, tamanho 48 cm x 2 metros, cor a definir, cada caixa contém 10 folhas.	R\$ 9,39 R\$ 234,75	
3	4	Rm		papel formato A4, cores variadas, medidas: 210x297 mm, 75g/m2, para uso em impressora laser, de alta velocidade e reprografia, recomendável para impressora Laser, cópias, fax plano, ink Jet, embalagem 100% reciclável e com BOPP - Polipropileno Biorientado, papel reciclável, resmas contendo 500 folhas cada	R\$ 102,20 R\$ 20,197,00	
4	100	Cx		papel formato A4, papel ultra branco, multifuncional, medidas: 210x297 mm, 75g/m2, para uso em impressora laser, de alta velocidade e reprografia, recomendável para impressora Laser, cópias, fax plano, ink Jet, embalagem 100% reciclável e com BOPP - Polipropileno Biorientado, papel reciclável, resmas contendo 500 folhas cada	R\$ 201,97 R\$ 20.197,00	
5	20	Unid.		Bobina de papel manilha, 55 gramas, tamanho 60cm peso	R\$ 89,94 R\$ 1.878,80	
LOTE 07						R\$ 23.000,00
1	13	Unid.		Pasta catálogo c/ 50 sacos formato ofício, cor preta c/ visor	R\$ 13,47 R\$ 269,40	
2	130	Unid.		PASTA com aba e elástico transparente (altura 3,2 mm)	R\$ 4,02 R\$ 522,60	
3	400	Unid.		Pasta Suspensa com haste em metal	R\$ 9,37 R\$ 3.77	
LOTE 08						R\$ 2.300,00
1	50	Unid.		Pinceis para pintura em tecido brochura nº 2	R\$ 2,11 R\$ 105,50	
2	10	Cx		pincel atômico (12 unidades), com tinta permanente, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, nas cores vermelha, possuindo em sua embalagem Descrição completa do produto	R\$ 52,37 R\$ 523,70	
3	20	Unid.		Pincel para pintura em tecido: pincel para pintura; com ponta em cerdas curtas sintéticas e macias com cabo amarelo, pêlo Brasil, - chata; cabo longo redondo em madeira, contendo virola metálica; nº 2; para artesanato, tecido, tela, cerâmica, gesso, seda e madeira	R\$ 2,11 R\$ 42,20	
4	20	Unid.		Pincel para pintura em tecido: pincel para pintura; com ponta em cerdas curtas sintéticas e macias com cabo amarelo, pêlo Brasil, - chata; cabo longo redondo em madeira, contendo virola metálica; nº 4; para artesanato, tecido, tela, cerâmica, gesso, seda e madeira	R\$ 2,20 R\$ 44,00	
5	50	Unid.		Pincel para pintura em tecido: pincel para pintura; com ponta em cerdas curtas sintéticas e macias com cabo amarelo, pêlo Brasil, - chata; cabo longo redondo em madeira, contendo virola metálica; nº 10; para artesanato, tecido, tela, cerâmica, gesso, seda e madeira	R\$ 2,94 R\$ 147,00	
6	12	Unid.		Pincel para pintura em tecido: pincel para pintura; com ponta em cerdas curtas sintéticas e macias com cabo amarelo, pêlo Brasil, - chata; cabo longo redondo em madeira, contendo virola metálica; nº 14; para artesanato, tecido, tela, cerâmica, gesso, seda e madeira	R\$ 3,58 R\$ 42,96	
7	12	Unid.		Pincel para pintura em tecido: pincel para pintura; com ponta em cerdas curtas sintéticas e macias com cabo amarelo, pêlo Brasil, - chata; cabo longo redondo em madeira, contendo virola metálica; nº 16; para artesanato, tecido, tela, cerâmica, gesso, seda e madeira	R\$ 4,42 R\$ 53,04	
8	20	Unid.		Pincel para pintura em tecido: pincel para pintura; com ponta em cerdas curtas sintéticas e macias com cabo amarelo, pêlo Brasil, - chata; cabo longo redondo em madeira, contendo virola metálica; nº 18; para artesanato, tecido, tela, cerâmica, gesso, seda e madeira	R\$ 5,35 R\$ 107,00	
9	20	Unid.		Pincel para pintura em tecido: pincel para pintura; com ponta em cerdas curtas sintéticas e macias com cabo amarelo, pêlo Brasil, - chata; cabo longo redondo em madeira, contendo virola metálica; nº 6; para artesanato, tecido, tela, cerâmica, gesso, seda e madeira	R\$ 2,33 R\$ 46,60	
10	50	Unid.		Pincel para pintura em tecido: pincel para pintura; com ponta em cerdas curtas sintéticas e macias com cabo amarelo, pêlo Brasil, - chata; cabo longo redondo em madeira, contendo virola metálica; nº 8; para artesanato, tecido, tela, cerâmica, gesso, seda e madeira	R\$ 2,56 R\$ 128,00	
LOTE 09						R\$ 1.240,00
1	20	Unid.		Livro Ata 50 fl.	R\$ 7,65 R\$ 153,00	
2	20	Unid.		Livro Ata 100 fl.	R\$ 12,43 R\$ 248,60	
3	10	Unid.		Agenda diária com papel do miolo offset branco	R\$ 24,84 R\$ 248,40	
LOTE 10						R\$ 650,00
1	800	Cx		Giz escolar cilíndrico antiatáxico c/ 81 mm de comprimento	R\$ 4,26 R\$ 3.408,00	
2	200	Cx		Giz escolar cilíndrico antiatáxico c/ 81 mm de comprimento	R\$ 6,00 R\$ 1.200,00	
3	50	Cx		Giz de cera c/ 15 unidades, cores variadas, produto não perecível, espessura grosso e fino.	R\$ 2,84 R\$ 142,00	
LOTE 11						R\$ 4.750,00
1	100	Cx		Lápis grafite nº 2, caixa com 12 unidades, redondo - preto com 15 cm no mínimo, macio e resistente; formato hexagonal, tendo em sua composição resina termoplástica, borracha sintética e componentes metálicos - contendo selo do INMETRO e OCP-0006, prazo de validade indeterminada	R\$ 15,00 R\$ 1.500,00	
2	300	Unid.		Lápis de cor sextavado 170mm 12 un.	R\$ 5,00 R\$ 1.500,00	
LOTE 12						R\$ 6.000,00
1	50	Cx		Clips para papel nº 2/0 (00) c/ 720 unid.	R\$ 15,00 R\$ 750,00	
2	50	Cx		Clips para papel nº 6/0 c/ 220 unid.	R\$ 15,00 R\$ 750,00	
LOTE 13						R\$ 1.500,00
1	400	Unid.		Tinta para tecido 37 ml	R\$ 2,33 R\$ 932,00	
2	100	Pote		massa de modelar 500 gr	R\$ 11,53 R\$ 1.153,00	
3	300	Mt		TNT (Diversas cores) 1,40 de largura	R\$ 2,33 R\$ 699,00	
4	3	Cx		Filhos de cor amarelo, cada rolo contém 50 metros e cada caixa contém 10 rolos.	R\$ 22,40 R\$ 67,20	
5	10	Unid.		Jogo recreativo (tabuleiros de xadrez c/ as peças, tabuleiro didático em corvum, com medida 47x47cm, nas cores verdes e branco, clétricas e n.º na borda, as peças são maciças, a menor peça 4 cm(pino) e a maior c/9cm(rei)	R\$ 34,80 R\$ 348,80	
LOTE 14						R\$ 3.200,00
1	700	Unid.		Borracha para apagar, branca, com protetor plástico, medindo 42x21x12 mm	R\$ 2,55 R\$ 1.785	

Publicações

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ
Dr. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Elaine

EDITAL

ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-Pr, na forma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, que a firma VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.728.823/0001-78, com sede na cidade de Cianorte-PR, representada pelos seus sócios administradores Sra. FERNANDA THAZI LUPPI BERTONCELLO, brasileira, maior, capaz, portadora da CI. RG. nº 8.943.773-3-SESP-PR, inscrita no CPF nº 037.615.969-36, residente na cidade de Cianorte-PR e Sr. GIANNI MICHAEL ESPERANÇA, brasileiro, casado, maior, capaz, portador da CI. RG. nº 5.807.355-5-SESP-PR, inscrito no CPF nº 003.560.249-03, residente na cidade de Cianorte-PR, depositou neste Cartório, sito à Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 3.628, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado **JARDIM IMPÉRIO DO SOL I**, prenotado nesta Serventia sob nº 218.029 no Livro 1-Q, em 10/04/2018 (protocolado anteriormente em 30/09/2016 sob nº 208.497), constituído pela área total do Lote nº 16-B-Rem-1, do subdivisório do lote nº 16-B-Rem, da subdivisão do lote nº 16-B, este da subdivisão do lote nº 16, da Gleba nº 12-Jaborandy, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama-Pr, com a área de 22,699970 hectares, localizado na área de expansão urbana do Município e Comarca de Umuarama-PR, de propriedade da firma VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, matriculado sob nº 33.494, LV nº 02-RG, desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 16 lotes, numerados de 01 a 16, com área total de 5.733,14 m²; Quadra nº 02, contendo 08 lotes, numerados de 01 a 08, com área total de 2.170,92 m²; Quadra nº 03, contendo 11 lotes, numerados de 01 a 11, com área total de 2.817,10 m²; Quadra nº 04, contendo 10 lotes, numerados de 01 a 10, com área total de 2.525,75 m²; Quadra nº 05, contendo 09 lotes, numerados de 01 a 09, com área total de 2.472,45 m²; Quadra nº 06, contendo 10 lotes, numerados de 01 a 10, com área total de 2.500,65 m²; Quadra nº 07, contendo 09 lotes, numerados de 01 a 09, com área total de 2.409,35 m²; Quadra nº 08, contendo 09 lotes, numerados de 01 a 09, com área total de 2.317,82 m²; Quadra nº 09, contendo 13 lotes, numerados de 01 a 13, com área total de 3.365,70 m²; Quadra nº 10, contendo 08 lotes, numerados de 01 a 08, com área total de 2.222,78 m²; Quadra nº 11, contendo 11 lotes, numerados de 01 a 11, com área total de 2.817,10 m²; Quadra nº 12, contendo 08 lotes, numerados de 01 a 08, com área total de 2.134,73 m²; Quadra nº 13, contendo 06 lotes, numerados de 01 a 06, com área total de 1.648,09 m²; Quadra nº 14, contendo 25 lotes, numerados de 01 a 25, com área total de 7.508,08 m²; Quadra nº 15, contendo 08 lotes, numerados de 01 a 08, com área total de 2.001,92 m²; Quadra nº 16, contendo 08 lotes, numerados de 01 a 08, com área total de 2.122,23 m²; Quadra nº 17, contendo 01 lote, sendo equipamento comunitário, com área total de 3.008,08 m²; Quadra nº 18, contendo 13 lotes, numerados de 01 a 13, com área total de 3.376,10 m²; Quadra nº 19, contendo 17 lotes, numerados de 01 a 17, com área total de 4.406,30 m²; Quadra nº 20, contendo 28 lotes, numerados de 01 a 28, com área total de 7.151,48 m²; Quadra nº 21, contendo 16 lotes, numerados de 01 a 16, com área total de 4.008,64 m²; Quadra nº 22, contendo 08 lotes, numerados de 01 a 08, com área total de 2.373,49 m²; Quadra nº 23, contendo 14 lotes, numerados de 01 a 14, com área total de 3.955,76 m²; Quadra nº 24, contendo 13 lotes, numerados de 01 a 13, com área total de 3.263,26 m²; Quadra nº 25, contendo 08 lotes, numerados de 01 a 08, com área total de 2.153,44 m²; Quadra nº 26, contendo 25 lotes, numerados de 01 a 25, com área total de 7.153,44 m²; Quadra nº 27, contendo 24 lotes, numerados de 01 a 24, com área total de 7.015,02 m²; Quadra nº 28, contendo 24 lotes, numerados de 01 a 24, com área total de 6.876,57 m²; Quadra nº 29, contendo 23 lotes, numerados de 01 a 23, com área total de 6.619,22 m²; Área Verde, com área total de 69.600,00 m²; Área de Preservação Permanente, com área total de 7.712,00 m² e Ruas com área total de 41.559,09 m², totalizando 226.999,70 m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Fim do prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e assinado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-Pr, aos 02 (dois) dias do mês de maio (05) de 2018 (Dois mil e deztois).

A Oficial:

PLANTA PARCIAL DE UMUARAMA-PR
 GLEBA Nº 12 - JABORANDY
 LOTE Nº 16-B-REM/1

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Umuarama, Assis Chateaubriand e Região, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.552.297/0001-22, Registro sindical nº 100.541.01031-6, por seu coordenador abaixo assinado, convoca todos os empregados de financeiras da base territorial deste sindicato, para a assembleia geral extraordinária que se realizará dia 14/05/2018, às 14h30, em primeira convocação, e às 15h, em segunda convocação, no endereço à dependências da Gazinzer, PR 082, Km 01, s/n, terreno, para discussão e deliberação acerca da seguinte ordem do dia: 1. Discussão e deliberação sobre aprovação da pauta de reivindicações da categoria dos financeiros 2018, inclusive sobre participação nos lucros e resultados e eventual convenção coletiva aditiva; 2. Autorização à diretoria da entidade para realizar negociações coletivas, celebrar convenção coletiva de trabalho, inclusive de PLR, bem como convenção coletiva aditiva e, frustradas as negociações, defender-se e instaurar dissídio coletivo de trabalho, bem como delegar poderes para tanto; 3. Deliberação sobre desconto a ser feito nos salários dos empregados em razão da contratação a ser realizada; Umuarama-PR, 09 de maio de 2018
 EDILSON JOSÉ GABRIEL
 Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 04202018
 PROCESSO INEXIGIBILIDADE 01/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: J W PRODUÇÕES E EVENTOS ME
 OBJETO: Contratação de empresa para realização de show artístico no dia (11/05/2018), no Rodeio de Alto Paraiso.
 VALOR: de até R\$ 31.800,00 (Trinta e Um Mil, Oitocentos Reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/10/2018.
 FÓRUM: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 042018
 PROCESSO INEXIGIBILIDADE 01/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: R B ALESSI - ME
 OBJETO: Contratação de empresa para realização de show artístico no dia (12/05/2018), no Rodeio de Alto Paraiso.
 VALOR: de até R\$ 24.450,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/10/2018.
 FÓRUM: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0432018
 PROCESSO INEXIGIBILIDADE 01/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0542/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: EDUARDO DOS SANTOS ORGANIZAÇÃO ARTÍSTICA ME
 OBJETO: Contratação de empresa para realização de show artístico no dia (10/05/2018), no Rodeio de Alto Paraiso.
 VALOR: de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/10/2018.
 FÓRUM: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 Estado do Paraná
 HABILITAÇÃO
 REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018
 O MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a HABILITAÇÃO, do processo licitatório de licitação, que realizou em sua sede, sito à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraiso, Estado do Paraná, no dia 20/04/2018 às 14:00 horas, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a "Execução de 10.467,77 M2 de pavimentação asfáltica com serviços de remoção da camada superficial, escavação de carga / transporte de material 1ª categoria, compactação de aterros (100% P.N.), regularização e compactação de subleito (100% P.N.), base de solo cimento, imprimação com emulsão, revestimento em Tratamento Superficial Triplo, mao fio e sarjeta em concreto, calçada em concreto, rampa para PNE, plantio de grama, plantio de árvores, placas de obra do programa, ensaios e laudos tecnológicos, E Execução de drenagem com rede de galerias de águas pluviais (tubulação 40, 60, 80, 100 cm) num total de 1.873,65ml. Caixas de ligação, poço de visita, bocas de lobo, vigas de apoio, bacias de acumulação, emissário e dissipador de energia".
 O valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto é de R\$ 1.560.753,46 (um milhão, quinhentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).
 Após a interposição de recursos e considerando o Julgamento da Comissão de Licitações apresenta o seguinte resultado:
 EMPRESA SITUAÇÃO HABILITADA
 ALUCALLA UNISDA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME INABILITADA
 INDÚSTRIA DE ARTES E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP INABILITADA
 CONSTRUTORA LAOULO LTDA. INABILITADA
 Diante disso, fica agendada a abertura da proposta da empresa habilitada para dia 14 de Maio de 2018, às 08h00 na sala de Licitação do Paço Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, 09 dias do mês de Maio de 2018.
 Edilmar Ribeiro
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE Concorrência Nº 01/2018
 O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PR torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 11 de Junho do ano de 2018, na Rua Santos Dumont nº 341 em Alto Piquiri, Paraná, Brasil, Concorrência, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço , a preços fixos sem reajustes da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município	Recape em TST	7.969.04 m²	120

A Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitação@altopiquiri.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3656 8000.

Alto Piquiri – PR, 08 de Maio de 2018.
 LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 Estado do Paraná
 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2017
 REF. TOMADA DE PREÇOS: 001/2017
 HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 106/2017/2016 DE 15 de maio de 2017
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0271-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 404.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PRECASSAMENTO DE DADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 817799600117, com sede na cidade de MARINGÁ, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ LUIZ CORREA PESCH, CPF 510.889.599-20, residente em Maringá-PR, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 024/2013 para entrega do objeto da Licitação Tomada de Preços nº. 001/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
 O 1º Termo Aditivo ao contrato nº 067/2017, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 16/11/2017 a 15/01/2018.
 CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
 Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido no Contrato o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o pagamento dos serviços dividido em 06 parcelas mensais fixas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
 Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
 E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
 Altônia-PR, 16 de outubro de 2017.
 CLAUDEIR GERVASONE
 Prefeito Municipal
 Contratante
 DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PRECASSAMENTO DE DADOS LTDA - ME
 ANDRÉ LUIZ CORREA PESCH
 CONTRATADO
 TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 Estado do Paraná
 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2017
 REF. TOMADA DE PREÇOS: 001/2017
 HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 106/2017/2016 DE 15 de maio de 2017
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0271-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 404.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PRECASSAMENTO DE DADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 817799600117, com sede na cidade de MARINGÁ, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ LUIZ CORREA PESCH, CPF 510.889.599-20, residente em Maringá-PR, resolvem firmar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 024/2013 para entrega do objeto da Licitação Tomada de Preços nº. 001/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
 O 1º Termo Aditivo ao contrato nº 067/2017, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 16/11/2017 a 16/11/2018.
 CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
 Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
 E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
 Altônia-PR, 16 de maio de 2018.
 CLAUDEIR GERVASONE
 Prefeito Municipal
 Contratante
 DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PRECASSAMENTO DE DADOS LTDA - ME
 ANDRÉ LUIZ CORREA PESCH
 CONTRATADO
 TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR
 AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
 CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
 A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Brasilândia do Sul, por meio de seu Presidente, designado pela Portaria nº 09/2018, de 16 de janeiro de 2018, torna público aos interessados, que após o julgamento dos recursos interpostos em 02/05/2018, torna público a abertura dos envelopes nº 2 – proposta de preços das empresas habilitadas se dará no dia 14 de maio de 2018 às 10h00m, na Sala de Licitações localizada à Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882, Centro, no Município de Brasilândia do Sul-PR.
 Departamento de Licitações e Contratos.
 Brasilândia do Sul-PR
 Fone/fax: (44)3654-1235

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL
 RESOLUÇÃO Nº 01/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018
 Súmula: Aprova o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família.
 O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 342/2004, Regimento Interno, e CONSIDERANDO a deliberação do Plenário, em Reunião Ordinária deste Conselho Municipal da Assistência Social, realizada em 08 de maio de 2018, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, RESOLVE:
 Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família.
 Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
 Cafetal do Sul-PR, 09 de maio de 2018.
 JOÃO LUIS SOBRINHO
 Presidente do CNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE DATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
 Processo Licitatório: Pregão Presencial N.º 011/2018
 Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, 882, cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MARCIO JULIANO MARCOLINO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.179.380-3 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 019.237.069-82, residente e domiciliado à Rua Antônio Barros de Souza, 468 na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.
 DETENTORES:
 GETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME, situada na Rua Guarapuava, 252, Jd. Paraná, na cidade de Assis Chateaubriand-PR - CNPJ 20.159.105/0001-03, neste ato representado por seu representante legal, GERALDA TEREZA DE OLIVEIRA BAUTERMANN portador (a) da cédula de identidade civil RG nº 099035-SSP/MS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 429.541.004-04, residente e domiciliado à Rua Cascavel, 150, Jd. Paraná, na cidade de Assis Chateaubriand-PR.
 Doravante denominada DETENTORA DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS (ESPECIALIZADAS) NO FORNECIMENTO DE PISO LADRILHO HIDRÁULICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, de acordo com as especificações contidas no Anexo II, conforme segue:
 Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
 Item 160.00 R\$ 54,50 8.720,00 GRUPO IVA
 2 LADRILHO HIDRÁULICO ONDULADO 40x40x3 cm - TÁTIL DIRECIONAL - COR AMARELO M² R\$ 54,50 8.720,00
 3 LADRILHO HIDRÁULICO ONDULADO 40x40x3 cm - TÁTIL DIRECIONAL COR AMARELO M² R\$ 54,50 1.090,00 GRUPO IVA
 Valor do Contrato: R\$ 13.825,00 (treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
 VALOR: R\$ 13.825,00 (TREZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
 O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E DE ACORDO COM O PRETOLETO ESTABELECIDO NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001. VIGÊNCIA: 12 MESES.
 DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018.
 BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 09 de maio de 2018.
 MARCIO JULIANO MARCOLINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2018
 TOMADA DE PREÇOS 006/2018
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM LAJÃO E GALERIAS EM VIAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
 RECURSOS: conforme edital.
 ABERTURA: ÀS 10h00min. (DEZ HORAS) DO DIA 28/05/2018.
 VALOR MÁXIMO A SER PAGADO: R\$256.769,33 (duzentos e oitenta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos).
 Brasilândia do Sul - PR, 09 de maio de 2018.
 LUCIANO GIMENES
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 104/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018
 ANULAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018, QUE DISPÕU SOBRE A FORMAÇÃO, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - CMI/PBF E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
 Art. 1º - Fica alterada a formação da Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família CMI/PBF, composta pelos Coordenadores do Programa Bolsa Família, da área de Assistência Social, da Área de Educação, da Área de Saúde e do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, conforme segue:
 I - GAULDANIEL MORIN GRANDE - Gestor Municipal do Programa Bolsa Família;
 II - ANGELA MARTA MORIM FONSECA - Gestora Municipal do Programa Bolsa Família na Educação;
 III - VANILDA MARISSA DA SILVA - Gestora Municipal do Programa Bolsa Família na Saúde;
 IV - RAFAELIA DIAS DE ARAUJO DA SILVA - Comitê Gestor Municipal Programa Família Paranaense.
 Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de abril de 2018.
 MARCIO JUNIO KAZU DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 104/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018
 ANULAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018, QUE DISPÕU SOBRE A FORMAÇÃO, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - CMI/PBF E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
 Art. 1º - Fica alterada a formação da Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família CMI/PBF, composta pelos Coordenadores do Programa Bolsa Família, da área de Assistência Social, da Área de Educação, da Área de Saúde e do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, conforme segue:
 I - GAULDANIEL MORIN GRANDE - Gestor Municipal do Programa Bolsa Família;
 II - ANGELA MARTA MORIM FONSECA - Gestora Municipal do Programa Bolsa Família na Educação;
 III - VANILDA MARISSA DA SILVA - Gestora Municipal do Programa Bolsa Família na Saúde;
 IV - RAFAELIA DIAS DE ARAUJO DA SILVA - Comitê Gestor Municipal Programa Família Paranaense.
 Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de abril de 2018.
 MARCIO JUNIO KAZU DA SILVA
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 Estado do Paraná
 Republicar por Incorporação
 ATO DA MESA Nº 014/2018
 Autoriza viagem e consequente diária.
 A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 001/2017, de 03 de Julho de 2017, e tendo em vista a solicitação formulada pelos nobres vereadores Altair Ferreira Guimarães e José Roberto Ferreira Cardoso, autorizados viajarem à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no dia 09 de Maio do corrente ano, para participarem do Curso sobre "Técnicas Municipais e Aumento de Arrecadação" no Hotel Slaviers Slim Curitiba, promovido pela UVEPAR - UNIAO DE CÂMARAS, VEREDADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, cabendo-lhes o pagamento antecipado de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em cada um, nos termos da Resolução nº 001/2017, de 03 de Julho de 2017.
 Salientando que a participação dos(ões) vereadores(as) se reverte em benefícios à comunidade deste Município.
 Publica-se, registre-se, ative-se, cumpra-se e consequente Lei.
 Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 07 de Maio de 2018.
 Ovidio Alves Teixeira
 Presidente
 Altair Ferreira Guimarães
 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 Estado do Paraná
 Lei Nº 2.308/2018
 Autoriza o Poder Executivo Municipal a Vender Bens Móveis, através da modalidade Leilão, e dá outras providências. A Câmara Municipal da Cidade de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná - aprovou, com fulcro legal na Lei Orgânica do Município, na Constituição da República Federativa do Brasil e, ALEXANDRE LUCENA - Prefeito Municipal - no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:
 Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Vender Bens Móveis, através da modalidade Leilão, os seguintes Bens: Veículo GMVECTRA GL - ANO 2000 - PLACA MNN 1735
 Veículo FIAT DUCATO MC TCA/AMBULÂNCIA - ANO 2011/12 - PLACA AAW 6170
 Veículo VOLKSWAGEN FUSCA 1600 - ANO 1985 - PLACA AHW 2381
 Veículo VWFOX 1.0 - ANO 2004/2005 - PLACA MIM 5570
 Parágrafo único. Os bens serão avaliados por Comissão designada para este fim.
 Art. 2º - A municipalidade, pretende vender estes veículos, todos inservíveis, através de LEILÃO, visando arrecadar o valor a ser pago pelos interessados em participar de uma licitação pública.
 Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Maio do ano de 2018.
 ALEXANDRE LUCENA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 Estado do Paraná
 Lei Nº 2.308/2018
 Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.636/2005, de Cidade Gaúcha - Paraná, e dá outras providências. A Câmara Municipal da Cidade de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná - aprovou, com fulcro legal na Lei Orgânica do Município, na Constituição da República Federativa do Brasil e, ALEXANDRE LUCENA - Prefeito Municipal - no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:
 Art. 1º - Ficam incluídas no ANEXO I que, é parte integrante da Lei Municipal nº 1.636/2005 - Uso Ocupação do Solo, as seguintes áreas:
 Uma área de terras medindo 1.566,00 m², constituída pelo lote nº 01, da Quadra "A" destacado do Parque Industrial II, situada na Zona Industrial da Planta Oficial desta Cidade, (matrícula 20.414) situado no município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "NORTE: com o lote nº 02, em uma extensão de 65,25 metros e rumo SE 49° 37' 18" NO; "SUL: com o lote nº 03, em uma extensão de 65,25 metros e rumo SE 49° 37' 18" NO; "OESTE: com o lote nº 04, em uma extensão de 65,25 metros e rumo SE 49° 37' 18" NO; "LESTE: com o lote nº 05, em uma extensão de 65,25 metros e rumo SE 49° 37' 18" NO; "SUL: com o lote nº 06, em uma extensão de 65,25 metros e rumo SE 49° 37' 18" NO; "OESTE: com o lote nº 07, em uma extensão de 65,25 metros e rumo SE 49° 37' 18" NO; "LESTE: com o lote nº 08, em uma extensão de 65,25 metros e rumo SE 49° 37' 18" NO; "SUL: com o lote nº 09, em uma extensão de 65,25 metros e rumo SE 49° 37' 18" NO; "OESTE: com o lote nº 10, em uma extensão de 65,25 metros e rumo SE 49° 37' 18" NO; "LESTE: com o lote nº 11, em uma extensão de 65,25 metros e rumo SE 49° 37' 18" NO; "SUL: com o lote nº 12, em uma extensão de 65,25 metros e rumo SE 49° 37' 18" NO; "OESTE: com o lote nº 13, em uma extensão de 65,25 metros e rumo SE 49° 37' 18" NO; "LESTE: com o lote nº 14, em uma extensão de 65,25 metros e rumo SE 49° 37' 18" NO; "SUL: com o lote nº 15, em uma extensão de 65,25 metros e rumo SE 49° 37' 18" NO; "OESTE: com o lote nº 16, em uma extensão de 65,25 metros e rumo SE 49° 37' 18" NO; "LESTE: com o lote nº 17, em uma extensão de 65,25 metros e rumo SE 49° 37' 18" NO; "SUL: com o lote nº 18, em uma extensão de 65,25 metros e rumo SE 49° 37' 18" NO; "OESTE: com o lote nº 19, em uma extensão de 65,25 metros e rumo SE 49° 37' 18" NO; "LESTE: com o lote nº 20, em uma extensão de 65,25 metros e rumo SE 49° 37' 18" NO; "SUL: com o lote nº 21, em uma extensão de 65,25 metros e rumo SE 49° 37' 18" NO; "OESTE: com o lote nº 22, em uma extensão de 65,25 metros e rumo SE 49° 37' 18" NO; "LESTE: com o lote nº 23, em uma extensão de 65,25 metros e rumo SE 49° 37' 18" NO; "SUL: com o lote nº 24, em uma extensão de 65,25 metros e rumo SE 49° 37' 18" NO; "OESTE: com o lote nº 25, em uma extensão de 65,25 metros e rumo SE 49° 37' 18" NO; "LESTE: com o lote nº 26, em uma extensão de 65,25 metros e rumo SE 49° 37' 18" NO; "SUL: com o lote nº 27, em uma extensão de 65,25 metros e rumo SE 49° 37' 18" NO; "OESTE: com o lote nº 28, em uma extensão de 65,25 metros e rumo SE 49° 37' 18" NO; "LESTE: com o lote nº 29, em uma extensão de 65,25 metros e rumo SE 49° 37' 18" NO; "SUL: com o lote nº 30, em uma extensão de 65,25 metros e rumo SE 49° 37' 18" NO; "OESTE: com o lote nº 31, em uma extensão de 65,25 metros e rumo SE 49° 37' 18" NO; "LESTE: com o lote nº 32, em uma extensão de 65,25 metros e rumo SE 49° 37' 18" NO; "SUL: com o lote nº 33, em uma extensão de 65,25 metros e rumo SE 49° 37' 18" NO; "OESTE: com o lote nº 34, em uma extensão de 65,25 metros e rumo SE 49° 37' 18" NO; "LESTE: com o lote nº 35, em uma extensão de 65,25 metros e rumo SE 49° 37' 18" NO; "SUL: com o lote nº 36, em uma extensão de 65,25 metros e rumo SE 49° 37' 18" NO; "OESTE: com o lote nº 37, em uma extensão de 65,25 metros e rumo SE 49° 37' 18" NO; "LESTE: com o lote nº 38, em uma extensão de 65,25 metros e rumo SE 49° 37' 18" NO; "SUL: com o lote nº 39, em uma extensão de 65,25 metros e rumo SE 49° 37' 18" NO; "OESTE: com o lote nº 40, em uma extensão de 65,25 metros e rumo SE 49° 37' 18" NO; "LESTE: com o lote nº 41, em uma extensão de 65,25 metros e rumo SE 49° 37' 18" NO; "SUL: com o lote nº 42, em uma extensão de 65,25 metros e rumo SE 49° 37' 18" NO; "OESTE: com o lote nº 43, em uma extensão de 65,25 metros e rumo SE 49° 37' 18" NO; "LESTE: com o lote nº 44, em uma extensão de 65,25 metros e rumo SE 49° 37' 18" NO; "SUL: com o lote nº 45, em uma extensão de 65,25 metros e rumo SE 49° 37' 18" NO; "OESTE: com o lote nº 46, em uma extensão de 65,25 metros e rumo SE 49° 37' 18" NO; "LESTE: com o lote nº 47, em uma extensão de 65,25 metros e rumo SE 49° 37' 18" NO; "SUL: com o lote nº 48, em uma extensão de 65,25 metros e rumo SE 49° 37' 18" NO; "O

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 71/2017 - ID Nº. 1713
REF: CONVITE Nº 08/2017
Primeiro Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2018
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas
AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 133 / 2018
No dia 8 de maio de 2018, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 5389/2018, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2018
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas
AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 134 / 2018
No dia 8 de maio de 2018, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 5391/2018, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2018
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas
AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 135 / 2018
No dia 8 de maio de 2018, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 5392/2018, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.438/2018
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 054/2018 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2018
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas
AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 136 / 2018
No dia 8 de maio de 2018, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 5393/2018, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2018
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas
AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 137 / 2018
No dia 8 de maio de 2018, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 5394/2018, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2018
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas
AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 138 / 2018
No dia 8 de maio de 2018, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 5395/2018, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2018
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas
AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 139 / 2018
No dia 8 de maio de 2018, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 5395/2018, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2018
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas
AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 140 / 2018
No dia 8 de maio de 2018, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 5397/2018, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2018
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas
AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 138 / 2018
No dia 8 de maio de 2018, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 5396/2018, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2018
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas
AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 139 / 2018
No dia 8 de maio de 2018, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 5395/2018, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2018
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas
AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 140 / 2018
No dia 8 de maio de 2018, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 5397/2018, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2018
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas
AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 141 / 2018
No dia 8 de maio de 2018, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 5397/2018, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2018
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas
AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 142 / 2018
No dia 8 de maio de 2018, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 5397/2018, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2018
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 141 / 2018

No dia 8 de maio de 2018, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 5398/2018, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado conecta a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
TEREZA APARECIDA LEOPOLDINO MOREIRA DE CASTRO, inscrita no CPF nº. 086.760.749-08, legítima (proprietária) possuidora (a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 006A, JARDIM LAGUNA, RUA ANTONIO EDUARDO GIOVANNI, n.º, S/N.º, nesta cidade, cadastrado com contribuinte imobiliário nº. 4013000.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concretamente à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 11, caput e seu § 1.º, da Lei Complementar 129/04, c/c art. 1.º da Lei 2104/98, culminando na penalidade prevista no § 1.º do art. 165 da mesma Lei Complementar nº129/04, c/c § 3.º do art. 2.º da Lei 2.104/98 com alteração dada pela Lei 2.915/06, alterada pela Lei 3.351/09.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **MULTADO**, pela infração cometida, a receber as cotas desta municipalidade o valor de **RS 534,59 (Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3.º do art. 2.º da Lei 2.104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, dentro no prazo de 30 (trinta) dias, receber os cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 169, da mesma Lei Complementar 129/04.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme § 4.º do Art. 2 da Lei Municipal nº 2104/98, alterada pela Lei Municipal nº 2912/06.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 8 de maio de 2018.

Fiscal

MIGUEL AFONSO RIBEIRO
Fiscal
CPF: 154.398.101-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
RECEBIMENTO DE PÓS-IMBUÍRAMENTO PROF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

AUTO DE INFRAÇÃO: 141 / 2018 CADASTRO: 1.401.3000 ZONA: 0000 QUADRA: 0006 LOTE: 006A

CONTRIBUENTE: TEREZA APARECIDA LEOPOLDINO MOREIRA DE CASTRO - CPF/CNPJ: 086.760.749-08
ENDEREÇO: RUA ENTRADA JUVENAL - SÍTIO SÃO JORGE, Nº 274, CEP: 87500000 - BANDERANTES RURAL - UMUARAMA-PR

CONTRIBUENTE: FRANCOLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CPF/CNPJ: 02.484.903/0001-04
ENDEREÇO: RUA AV. DR. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, Nº 1085, CEP: 8796379 - ZONA 07 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.439/2018
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 004/2018 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:
Art. 1.º CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 004/2018 – PMU, que trata da contratação de serviços de geoprocessamento com fornecimento de sistema corporativo, atualização cadastral imobiliária e econômica das áreas urbanas e de expansão urbana da sede do município de Umuarama e Distritos (Lovat, Serra dos Dourados, Santa Eliza, Roberto Silveira, Nova União e Nova Jerusalém), elaboração da nova planta de valores genéricos (PVG), treinamento e suporte técnico, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Presidente: Andrei Felipe Gomes
CPF 068.132.389-22
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30

Membros:
Everaldo Marcos Navarro
CPF 239.518.349-00
Gislaine Alves Vieira
CPF 046.785.849-78
Fábio José Veiga
CPF 080.164.269-80
Vitor Hugo Luis de Oliveira
CPF 088.419.969-00
Antônio Carlos Lavagnini
CPF 046.473.789-34
Daisamara Pacheco Ganacim
CPF 052.012.699-82
André Luiz Biancardine de França
CPF 072.224.657-90

Art. 2.º. Fica fixada a data de 19 de junho de 2018, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 3.º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.

Art. 4.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 08 de maio de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ.
CNPJ: 76.247.378/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018
Retifica-se o OBJETO PROPOSTO da parceria entre o Município de Umuarama-PR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o GRUPO UNIÃO PELA VIDA, publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Umuarama no dia 03 de fevereiro de 2018, Edição 11.182.

1. Onde se Lê:
Contratação de OSC para prestação de serviços de Tratamento de Dependentes químicos e de substâncias psicoativas.

2. Lê-se:
Atendimento de 20 (vinte) pessoas por mês, oferecendo atendimento psicológico, assistente social, alimentação, acomodação (higiene pessoal, acesso a internet, televisão entre outros).

Umuarama-PR., 08 de maio de 2018.
CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ.
CNPJ: 76.247.378/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018
Retifica-se o OBJETO PROPOSTO da parceria entre o Município de Umuarama-PR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o GRUPO UNIÃO PELA VIDA, publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Umuarama no dia 03 de fevereiro de 2018, Edição 11.182.

1. Onde se Lê:
Contratação de OSC para prestação de serviços de Tratamento de Dependentes químicos e de substâncias psicoativas.

2. Lê-se:
Oferecer um ambiente adequado proporcionando conforto com boas condições de higiene, para poder prestar um atendimento de qualidade para uma melhor realização das ações, promovendo assim a reinserção no ambiente familiar e social dos usuários que são atendidos pela entidade.

Umuarama-PR., 08 de maio de 2018.
CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO Nº 030/2018
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
09/05/2018	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 204.283,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 1.376/2018
Transferir o servidor WALTER SILVA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.409.787-0-SSP-PR e inscrito no CPF nº. 031.999.349-35, admitido em 01 de agosto de 2000, para exercer a função de emprego público de Servente Geral, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com ônus para a mesma, a contar de 01 de maio de 2018.

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de maio de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

UMUTRANS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 25/06/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABY5840	279350B000136377	17/02/2018	55412	RS 195,23
ACK3215	279350B000136372	17/02/2018	55412	RS 195,23
ADM0757	279350B000136336	16/02/2018	55412	RS 195,23
AFW9839	279350B000136328	16/02/2018	55412	RS 195,23
AHM6640	279350B000136338	16/02/2018	55412	RS 195,23
AHM6963	279350B000136339	16/02/2018	55412	RS 195,23
AIX9052	279350B000136341	16/02/2018	55412	RS 195,23
AJC1398	279350B000136333	16/02/2018	55412	RS 195,23
AJY3848	279350B000136378	17/02/2018	55412	RS 195,23
AKA7665	279350B000136337	16/02/2018	55412	RS 195,23
AKT6257	279350B000136332	16/02/2018	55412	RS 195,23
ALY5522	279350B000136375	17/02/2018	55412	RS 195,23
AMI7775	279350B000136367	17/02/2018	55412	RS 195,23
AMS5721	279350B000136366	17/02/2018	55412	RS 195,23
ANL7930	279350B000136330	16/02/2018	55412	RS 195,23
AND2445	279350B000136334	16/02/2018	55412	RS 195,23
AOC2360	279350B000136371	17/02/2018	55412	RS 195,23
ARY8085	279350A000057350	22/02/2018	76331	RS 293,47
AVJ8078	279350T000002361	20/03/2018	55760	RS 130,16
AVND410	279350B000136368	17/02/2018	55412	RS 195,23
AWSO904	279350B000136343	16/02/2018	55412	RS 195,23
AWSO904	279350B000136331	16/02/2018	55412	RS 195,23
AXA9316	279350B000136369	17/02/2018	55412	RS 195,23
BCV0909	279350B000136329	16/02/2018	55412	RS 195,23
DKZ3430	279350B000136340	16/02/2018	55412	RS 195,23
DRN2409	279350B000136376	17/02/2018	55412	RS 195,23
ERC9955	279350B000136373	17/02/2018	55412	RS 195,23
KCC2819	279350B000136342	16/02/2018	55412	RS 195,23
MDS7874	279350B000136129	14/02/2018	55412	RS 195,23
MGL7978	279350B000136370	17/02/2018	55412	RS 195,23

UMUTRANS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 28/06/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAZ3501	279350B000136405	19/02/2018	55412	RS 195,23
AEH3292	279350B000136403	19/02/2018	55412	RS 195,23
AHQ0959	279350B000136401	19/02/2018	55412	RS 195,23
AKH5796	279350B000136397	19/02/2018	55412	RS 195,23
AKZ9731	279350B000136387	19/02/2018	55412	RS 195,23
ALI6046	279350B000136388	19/02/2018	55412	RS 195,23
AMI4947	279350B000136380	19/02/2018	55412	RS 195,23
AMY2135	279350B000136400	19/02/2018	55412	RS 195,23
AKK2436	279350B000136407	19/02/2018	55412	RS 195,23
AOU5751	279350B000136409	19/02/2018	55412	RS 195,23
APC5462	279350B000136412	19/02/2018	55412	RS 195,23
ARF9848	279350B000136384	19/02/2018	55412	RS 195,23
ARK3884	279350T000002322	24/03/2018	76282	RS 293,47
ARK4894	279350B000136381	19/02/2018	55412	RS 195,23
ATX1649	279350B000136406	19/02/2018	55412	RS 195,23
AUZ1433	279350B000136413	19/02/2018	55412	RS 195,23
AVW5372	279350B000136386	19/02/2018	55412	RS 195,23
AXH1566	279350B000136411	19/02/2018	55412	RS 195,23
AYR2716	279350B000136390	19/02/2018	55412	RS 195,23
AZE7976	279350B000136402	19/02/2018	55412	RS 195,23
BBA7720	279350B000136408	19/02/2018	55412	RS 195,23
BBW6698	279350B000136382	19/02/2018	55412	RS 195,23
BEN3031	279350B000136389	19/02/2018	55412	RS 195,23
DAM0116	279350B000136394	19/02/2018	55412	RS 195,23
DFT2780	279350B000136410	19/02/2018	55412	RS 195,23
DKL8289	279350B000136393	19/02/2018	55412	RS 195,23
DSD9882	279350B000136391	19/02/2018	55412	RS 195,23
EDE0828	279350B000136395	19/02/2018	55412	RS 195,23
ELC6236	279350B000136404	19/02/2018	55412	RS 195,23
FYM5938	279350B000136396	19/02/2018	55412	RS 195,23
GTZ9982	279350B000136383	19/02/2018	55412	RS 195,23
GVS6732	279350B000136414	19/02/2018	55412	RS 195,23
JZY3795	279350B000136385	19/02/2018	55412	RS 195,23
MQS2033	279350B000136398	19/02/2018	55412	RS 195,23
OHZ4187	279350B000136392	19/02/2018	55412	RS 195,23
OQA1771	279350B000136399	19/02/2018	55412	RS 195,23

UMUTRANS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 25/06/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAF8236	279350R0000002828	25/04/2018	55412
AAF8236	279350R0000002846	25/04/2018	55412
AD37961	279350R0000002813	25/04/2018	55412
AD37961	279350R0000002796	25/04/2018	55412
AFQ6846	279350R0000002801	25/04/2018	55412
AFP2713	279350R0000002845	25/04/2018	55412
AFQ9078	279350R0000002830	25/04/2018	55412
AFY4855	279350R0000002834	25/04/2018	55412
AFY4855	279350R0000002853	25/04/2018	55412
AFZ0131	279350R0000002804	25/04/2018	55412
AGG8411	279350R0000002855	25/04/2018	55412
AGJ1757	279350R0000002839	25/04/2018	55412
AGX9411	279350R0000002847	25/04/2018	55412
AHR7292	279350R0000002873	25/04/2018	55412
AJH9548	279350R0000002818	25/04/2018	55412
AJW5418	279350R0000002810	25/04/2018	55412
AJY8817	279350R0000002863	25/04/2018	55412
AKR0837	279350R0000002819	25/04/2018	55412
AKV8986	279350R0000002829	25/04/2018	55412
ALA5052	279350R0000002852	25/04/2018	55412
ALE9227	279350R0000002848	25/04/2018	55412
ALF2606	279350R0000002827	25/04/2018	55412
ALF5626	279350R0000002806	25/04/2018	55412
ALQ4027	279350R0000002782	25/04/2018	55412
ALQ9962	279350R0000002787	25/04/2018	55412
AMM4172	279350R0000002799	25/04/2018	55412
AMU1568	279350R0000002814	25/04/2018	55412
ANN2604	279350R0000002811	25/04/2018	55412
APH9261	279350R0000002794	25/04/2018	55412
APJ1149	279350R0000002816	25/04/2018	55412
APR6942	279350R0000002784	25/04/2018	55412
APR5942	279350R0000002807	25/04/2018	55412
AQB4814	279350R0000002797	25/04/2018	55412
AQN6951	279350R0000002880	25/04/2018	55412
AQU5503	279350R0000002798	25/04/2018	55412
ARE3327	279350R0000002875	25/04/2018	55412
ARG4265	279350R0000002879	25/04/2018	55412
ARP2251	279350R0000002841	25/04/2018	55412

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 – PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa sob regime de empreitada global, para serviços de engenharia/arquitetura, para obras de adequação de cruzamentos viários, execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, meio fio, sarjeta, grama, canteiros e rampas de acessibilidade nos cruzamentos da Av. Rolândia x Rua Ministro Oliveira Salazar, Rua Ministro Oliveira Salazar x Rua Arapongas, Av. Angelo Moreira da Fonseca x Rua Apucarana, Av. Zaeli x Av. Angelo Moreira da Fonseca, Av. Angelo Moreira da Fonseca x Av. Rondônia, Av. dos Tambois x Av. Roberto Silveira, Av. General Mascarenhas de Moraes x Av. Apucarana, Av. Parigot de Souza x Av. Ariovaldo R. Moraes, nesta cidade de Umuarama – PR., para implantação de semaforos, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 30 de maio de 2018.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 22/06/2018.

Placa Veículo	Auto infração	Data infração	Código infração
AAF8236	279350R000002588	23/04/2018	55412
AAK9016	279350R000002737	24/04/2018	55412
AAV0781	279350R000002811	23/04/2018	55412
ABJ0807	279350R000002554	23/04/2018	55412
ABW6015	279350R000002734	24/04/2018	55412
ABY3641	279350R000002664	23/04/2018	55412
ACF8625	279350R000002763	23/04/2018	55412
AE64446	279350R000002758	24/04/2018	55412
AF08257	279350R000002637	23/04/2018	55412
AFP0090	279350R000002768	24/04/2018	55412
AFN8389	279350R000002759	24/04/2018	55412
AFY4855	279350R000002673	23/04/2018	55412
AFY4855	279350R000002583	23/04/2018	55412
AFY4855	279350R000002752	24/04/2018	55412
AFY4855	279350R000002769	24/04/2018	55412
AFY4855	279350R000002741	24/04/2018	55412
AFY4855	279350R000002657	23/04/2018	55412
AFY4855	279350R000002698	24/04/2018	55412
AGQ3867	279350R000002744	24/04/2018	55412
AHO1235	279350R000002760	24/04/2018	55412
AHQ4787	279350R000002779	24/04/2018	55412
AHT5305	279350R000002699	23/04/2018	55412
AI00738	279350R000002703	24/04/2018	55412
AIH4187	279350R000002659	23/04/2018	55412
AJC1398	279350R000002647	23/04/2018	55412
AJE8812	279350R000002719	24/04/2018	55412
AJH9548	279350R000002832	23/04/2018	55412
AJJ2395	279350R000002574	23/04/2018	55412
AJL9555	279350R000002833	23/04/2018	55412
AJL9555	279350R000002709	24/04/2018	55412
AJN5966	279350R000002687	24/04/2018	55412
AJO4745	279350R000002560	23/04/2018	55412
AJT2811	279350R000002667	23/04/2018	55412
AKD3655	279350R000002692	24/04/2018	55412
AKL1312	279350R000002813	23/04/2018	55412
AKM1053	116100E007786339	27/04/2018	70481
AKP1439	279350R000002731	24/04/2018	55412
AKP5745	279350R000002735	24/04/2018	55412

AKR9578	279350R000002727	24/04/2018	55412
AKS9554	279350R000002582	23/04/2018	55412
AKV6896	279350R000002553	23/04/2018	55412
AKV6896	279350R000002602	23/04/2018	55412
AKV6896	279350R000002576	23/04/2018	55412
AL65488	279350R000002579	23/04/2018	55412
ALB7504	279350R000002774	24/04/2018	55412
ALJ9556	279350R000002747	24/04/2018	55412
ALP5825	279350R000002743	24/04/2018	55412
AL14902	279350R000002723	23/04/2018	55412
ALX0485	279350R000002618	23/04/2018	55412
ALZ2021	279350R000002688	24/04/2018	55412
ALZ2021	279350R000002562	23/04/2018	55412
ALZ2021	279350R000002586	23/04/2018	55412
AMC7303	279350R000002598	23/04/2018	55412
AMB3699	279350R000002612	23/04/2018	55412
AMN1575	279350R000002581	23/04/2018	55412
AMN3523	279350R000002657	23/04/2018	55412
AMO3534	279350R000002642	23/04/2018	55412
AMP4941	279350R000002552	23/04/2018	55412
AMW9270	279350R000002702	24/04/2018	55412
ANG6907	279350R000002567	23/04/2018	55412
ANL8567	279350R000002621	23/04/2018	55412
ANS7875	279350R000002759	24/04/2018	55412
ANS7881	279350R000002707	24/04/2018	55412
ANV4928	279350R000002634	23/04/2018	55412
ANW6932	279350R000002682	24/04/2018	55412
ANW9015	279350R000002651	23/04/2018	55412
AOA2412	279350R000002595	23/04/2018	55412
AOB6933	279350R000002603	23/04/2018	55412
AOI2954	116100E008007792	21/04/2018	54800
AOK3627	279350R000002607	23/04/2018	55412
AOA4703	279350R000002677	23/04/2018	55412
AOI1763	279350R000002644	23/04/2018	55412
AOR1071	279350R000002618	23/04/2018	55412
AOV8261	279350R000002711	24/04/2018	55412
AOZ7087	279350R000002701	24/04/2018	55412
AOZ7487	279350R000002742	24/04/2018	55412
APB3667	279350R000002755	24/04/2018	55412
API7322	279350R000002669	23/04/2018	55412
APQ5737	279350R000002601	23/04/2018	55412
APR4207	279350R000002596	23/04/2018	55412

APR4207	279350R000002695	24/04/2018	55412
AQA3681	279350R000002704	24/04/2018	55412
AQA7472	279350R000002697	24/04/2018	55412
AQB1778	279350R000002643	23/04/2018	55412
AQF5278	279350R000002716	24/04/2018	55412
AQG3155	279350R000002658	23/04/2018	55412
AQK1012	279350R000002605	23/04/2018	55412
AQK1012	279350R000002587	23/04/2018	55412
AQW7544	279350R000002699	24/04/2018	55412
ARA7413	279350R000002756	24/04/2018	55412
AR17624	279350A000058458	02/05/2018	55414
ARJ3465	279350R000002600	23/04/2018	55412
ARR5440	279350R000002710	24/04/2018	55412
ASB5573	279350R000002624	23/04/2018	55412
ASC9606	279350R000002754	24/04/2018	55412
ASD7525	279350R000002721	24/04/2018	55412
ASJ1309	279350R000002728	24/04/2018	55412
ASJ1309	279350R000002745	24/04/2018	55412
ASL6787	279350R000002631	23/04/2018	55412
ATT1660	279350R000002750	24/04/2018	55412
ATV9073	279350R000002685	24/04/2018	55412
AUA2255	279350R000002555	23/04/2018	55412
AUB8924	279350R000002757	24/04/2018	55412
AUF7836	279350R000002577	23/04/2018	55412
AUG4785	279350R000002748	24/04/2018	55412
AUG6574	279350R000002683	24/04/2018	55412
AUM3582	279350R000002751	24/04/2018	55412
AUM3582	279350R000002646	23/04/2018	55412
AUS2642	279350R000002586	23/04/2018	55412
AUJ5395	279350R000002645	23/04/2018	55412
AVA6788	279350R000002684	24/04/2018	55412
AVB9965	279350R000002649	23/04/2018	55412
AVE1786	279350R000002710	23/04/2018	55412
AVF7375	279350R000002663	23/04/2018	55412
AVF7375	279350R000002705	24/04/2018	55412
AVH1333	279350R000002675	23/04/2018	55412
AVJ9235	279350R000002778	24/04/2018	55412
AWG0396	279350R000002599	23/04/2018	55412
AWJ6303	279350R000002776	24/04/2018	55412
AWN5325	279350R000002635	23/04/2018	55412
AXB3225	279350R000002668	23/04/2018	55412
AXB3225	279350R000002652	23/04/2018	55412

AXB3225	279350R000002629	23/04/2018	55412
AXE3253	279350R000002671	23/04/2018	55412
AXG7384	279350R000002571	23/04/2018	55412
AXH1268	279350R000002696	24/04/2018	55412
AXI8859	279350R000002772	24/04/2018	55412
AXV2434	279350R000002620	23/04/2018	55412
AYB4547	279350R000002648	23/04/2018	55412
AYD8186	279350R000002708	24/04/2018	55412
AYL5208	279350R000002761	24/04/2018	55412
AYQ8681	279350R000002777	24/04/2018	55412
AY50885	279350R000002726	24/04/2018	55412
AZA3410	279350R000002629	23/04/2018	55412
AZA4262	279350R000002662	23/04/2018	55412
AZA4358	279350R000002714	24/04/2018	55412
AZC0975	279350R000002717	24/04/2018	55412
AZE7876	279350R000002546	23/04/2018	55412
AZI7630	279350R000002626	23/04/2018	55412
AZU6539	279350A000023673	26/04/2018	55411
AZV0271	279350R000002694	24/04/2018	55412
BAG4737	279350R000002775	24/04/2018	55412
BAJ1148	279350R000002780	24/04/2018	55412
BAN2625	279350R000002730	24/04/2018	55412
BAS9786	279350R000002766	24/04/2018	55412
BAV5952	279350R000002563	23/04/2018	55412
BAW5910	279350R000002676	23/04/2018	55412
BAW6906	279350R000002691	24/04/2018	55412
BAZ5787	279350R000002680	24/04/2018	55412
BAZ5897	279350R000002764	24/04/2018	55412
BBK2823	279350R000002670	23/04/2018	55412
BBK5380	279350R000002674	23/04/2018	55412
BBM8502	279350R000002681	23/04/2018	55412
BBQ3379	279350R000002770	24/04/2018	55412
BBS2835	279350R000002706	24/04/2018	55412
BBY2509	279350R000002720	24/04/2018	55412
BCV0160	279350R000002786	24/04/2018	55412
BEL5029	279350R000002639	23/04/2018	55412
BHZ4934	279350R000002660	23/04/2018	55412
BLK1781	279350R000002582	23/04/2018	55412
BOM1108	279350R000002570	23/04/2018	55412
BOM1108	279350R000002694	23/04/2018	55412
CCQ9681	279350R000002679	24/04/2018	55412
CHA5375	279350R000002561	23/04/2018	55412

CHB7019	279350R000002616	23/04/2018	55412
CJV9798	279350R000002713	24/04/2018	55412
CJV9798	279350R000002736	24/04/2018	55412
CLZ2246	279350R000002705	24/04/2018	55412
CLZ2246	279350R000002753	24/04/2018	55412
CMJ2371	279350R000002559	23/04/2018	55412
CMJ2371	279350R000002608	23/04/2018	55412
CMJ2371	279350R000002585	23/04/2018	55412
CMK3857	279350R000002569	23/04/2018	55412
CNE0638	279350R000002672	23/04/2018	55412
CPQ3913	279350R000002718	24/04/2018	55412
CPN1003	279350R000002682	23/04/2018	55412
CSB9463	279350R000002733	24/04/2018	55412
CTA4763	279350R000002619	23/04/2018	55412
CVS0987	279350R000002628	23/04/2018	55412
DDY0939	279350R000002638	24/04/2018	55412
DEB7773	279350R000002641	23/04/2018	55412
DJB8201	279350R000002725	24/04/2018	55412
DLO7208	279350R000002573	23/04/2018	55412
DMZ0477	279350R000002623	23/04/2018	55412
DRO7723	279350R000002615	23/04/2018	55412
DSD9882	279350R000002578	23/04/2018	55412
DSH1147	279350R000002666	23/04/2018	55412
DSU1547	279350R000002685	24/04/2018	55412
DSU2547	279350R000002568	23/04/2018	55412
DYR2927	279350R000002722	24/04/2018	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Decreto Nº 978/2018 de 09/05/2018

Sumula: Dispõe sobre a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 403.164,39 (quatrocentos e três mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 432/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 403.164,39 (quatrocentos e três mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Suplementação	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	
07.001 Divisão de Esporte	
07.001.27.812.0009.1.213. PROGRAMA MEU CAMPINHO - CONV. 712/2017-SEDU	
517-4.4.90.51.00.00- 827 - OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00
518-4.4.90.51.00.00- 000 -OBRAS E INSTALAÇÕES	53.164,39
Total Suplementação:	403.164,39

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.10.001 Divisão de Serviços Públicos SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
369-3.3.90.30.00.00- 000- MATERIAL DE CONSUMO	53.164,39
Excesso de Arrecadação:	
Receita: 2.4.2.8.10.91.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	350.000,00
Total:	350.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Quarta-feira, 09 de Maio de 2018.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 144/2017
Tomada de Preços nº 11/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução, estipulado na cláusula sexta do presente contrato, para mais 120 (cento e vinte dias) dias, com término previsto para 04 de outubro de 2018, conforme Parecer Técnico e Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência, estipulado na cláusula sétima do presente contrato, para mais 120 (cento e vinte dias) dias, com término previsto para 04 de outubro de 2018, conforme Parecer Técnico e Jurídico.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/05/2018.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Lei Ordinária Nº 431/2018 de 09/05/2018

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município de Alto Piquiri, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte.

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)

Suplementação	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	
07.001 Divisão de Esporte	
07.001.27.812.0009.1.211. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - CONVÊNIO 39/2017	
513-3.3.90.30.00.00- 825 - MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00
514-4.4.90.52.00.00- 000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.17.512.0013.1.212. AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - CONV. 453/2017	
515-4.4.90.52.00.00- 826 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	287.000,00
516-4.4.90.52.00.00- 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total Suplementação	440.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	
07.001 Divisão de Esporte	
07.001.27.812.0009.2.223. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
218-3.3.90.30.00.00- 000- MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
221-3.3.90.39.00.00- 000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
369-3.3.90.30.00.00- 000- MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Excesso de Arrecadação:	
Receita: 2.4.2.8.10.91.00.00- Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	105.000,00
Receita: 2.4.2.8.10.61.00.00- Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	287.000,00
Total	392.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Quarta-feira, 09 de Maio de 2018.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 59/2017
Pregão Presencial nº 56/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CENTRO AUTOMOTIVO PÉROLA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado na presente Ata Registro de Preços o reajuste, no percentual dos preços de venda em 15% (quinze por cento), sobre o valor do litro do Diesel Comum passando de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), para R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos) do saldo restante a ser consumido, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, conforme parecer jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas desta ATA permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 09/05/2018
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 29/2017
Pregão Presencial nº 39/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CENTRO AUTOMOTIVO PÉROLA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditada na presente Ata Registro de Preços o reajuste, no percentual dos preços de venda em 16,48% (dezesseis vírgula quarenta e oito por cento), sobre o valor do litro do Diesel S-10 passando de R\$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos), para R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) do saldo restante a ser consumido, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, conforme parecer jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas desta ATA permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 09/05/2018
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Lei Ordinária Nº 432/2018 de 09/05/2018

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 403.164,39 (quatrocentos e três mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

A Câmara Municipal de Alto Piquiri-PR, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte.

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 403.164,39 (quatrocentos e três mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Suplementação	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	
07.001 Divisão de Esporte	
07.001.27.812.0009.1.213. PROGRAMA MEU CAMPINHO - CONV. 712/2017-SEDU	
517-4.4.90.51.00.00- 827 - OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00
518-4.4.90.51.00.00- 000 -OBRAS E INSTALAÇÕES	53.164,39
Total Suplementação:	403.164,39

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.10.001 Divisão de Serviços Públicos SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
369-3.3.90.30.00.00- 000- MATERIAL DE CONSUMO	53.164,39
Excesso de Arrecadação:	
Receita: 2.4.2.8.10.91.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	350.000,00
Total:	350.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Quarta-feira, 09 de Maio de 2018.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
REPÚBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
INEGIBILIDADE Nº 009/2018
OBJETO: Fimar Termo de Colaboração com o Município, em regime de mútua cooperação, a consecução da prestação de serviços objetivando afim de atendimento realizado de forma continuada nas áreas de educação, saúde e assistência social a crianças, adolescente, jovens, adultos e idosos com deficiência de ambos os sexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do Termo de Colaboração até a data de 28/02/2019
VALOR: R\$-61.850,00 (sessenta e um mil oitocentos e cinquenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 07 de maio de 2018
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), para uso dos servidores municipais da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Tapejara/PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-36.683,50 (trinta e seis mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 07 de maio de 2018
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições do tipo Coffee Break, Salgados e Marmiteix, para atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Gabinete do Prefeito e Educação da Prefeitura Municipal de Tapejara-Pr.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ANA RITA DE FARIA FERREIRA 97712884900
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-98.394,00 (noventa e oito mil trezentos e noventa e quatro reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 07 de maio de 2018
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

Comece o dia bem informado

Assine

UMUARAMA

Ilustrado

Ligue: 3621:2526